

Demonstrações Financeiras

Prazo – Fundo de Investimento

Imobiliário – FII

CNPJ: 30.258.790/0001-70 – Administrado pela SOCOPA
Sociedade Corretora Paulista S.A. – CNPJ 62.285.390/0001-40

Em 31 de dezembro de 2019
com Relatório dos Auditores Independentes

Toda nova **conquista** começa com um **próximo passo**.

Blumenau, SC

Rua Itapiranga, Nº 233, Sala 17
CEP 89036-230 Tel: +55 (47) 3288.1979

Curitiba, PR

Rua Pasteur, Nº 463, 13º Andar
CEP 80250-104 Tel: +55 (41) 2101.1690

São Paulo, SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº 3144
CEP 01451-001 Tel: +55 (11) 3568.2868

Prazo – Fundo de Investimento Imobiliário – FII

CNPJ: 30.258.790/0001-70 – Administrado pela SOCOPA –
Sociedade Corretora Paulista S.A. – CNPJ 62.285.390/0001-40

Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2019

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3-8
Balanco Patrimonial	9
Demonstração do resultado do período	10
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa do período – Método direto	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13-43

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à Administradora do

Prazo – Fundo de Investimento Imobiliário – FII

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Prazo – Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 08 de fevereiro de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Prazo – Fundo de Investimento Imobiliário – FII em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho de suas operações para o período de 08 de fevereiro de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo

com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Demonstrações financeiras comparativas

O Prazo – Fundo de Investimento Imobiliário – FII iniciou suas atividades em 08 de fevereiro de 2019, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e também os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

- **Valor justo das propriedades para investimento**

Consideramos o processo de determinação do valor justo de propriedades para investimento como um principal assunto de auditoria dada a representatividade desses ativos em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como em função da complexidade envolvida na metodologia de mensuração utilizada, e pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas para a apuração do valor justo das propriedades para investimento. Para fins da apuração do valor justo das propriedades para investimento a Administradora do Fundo contrata consultores independentes para a avaliação das propriedades para investimento ao menos uma vez ao ano.

Como conduzimos o PAA em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros; (i) conciliação contábil da carteira; (ii) avaliação das premissas e demais critérios utilizados no laudo de avaliação a valor justo emitido por empresa independente especializada; (iii) e avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do fundo.

Resultado dos procedimentos de auditoria executados

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do valor justo das propriedades para investimento e o resultado obtido no exercício foram adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau-SC, 18 de março de 2020.


 **Next Auditores Independentes**
CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**CNPJ 30.258.790/0001-70**

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2019	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Ativo circulante	42.330	98,40
Disponibilidades	4	0,01
Banco Paulista S.A.	4	0,01
Ativos financeiros	22	0,05
De natureza não imobiliária	22	0,05
Notas do Tesouro Nacional (NTN)	22	0,05
Outros créditos	42.304	98,34
Outros valores a receber	37.604	87,41
Valor a receber ref. venda de imóvel	4.700	10,93
Ativo não circulante	37.534	87,25
Investimento	37.534	87,25
Propriedades para investimento	37.534	87,25
Imóveis acabados	37.534	87,25
Total do ativo	79.864	185,65
Passivo		
Passivo circulante	4.555	10,59
Taxa de administração	10	0,02
Taxa de custódia	3	0,01
Taxa de gestão	16	0,04
Taxa de performance	443	1,03
Auditoria	9	0,02
Obrigação por aquisição de imóveis	4.073	9,47
Demais valores a pagar	1	-
Passivo não circulante	32.291	75,06
Obrigação por aquisição de imóveis	32.291	75,06
Total do passivo	36.846	85,65
Patrimônio líquido		
Cotas	6.860	15,94
Cotas integralizadas	13.870	32,24
Cotas amortizadas	(7.010)	(16,30)
Lucros acumulados	36.158	84,05
Total do patrimônio líquido	43.018	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	79.864	185,65

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**CNPJ 30.258.790/0001-70**

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 08/02/2019 a 31/12/2019
Composição do resultado do período	
Propriedades para Investimento	39.412
Ajuste ao valor justo	4.894
Receitas de venda de propriedade para investimento	48.000
Custo de propriedades para investimento vendidas	(13.200)
Demais despesas	(282)
Ativos financeiros de natureza não imobiliária	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	77
Rendas de aplicações	77
Outras receitas e despesas	
Despesas com taxa de administração	(64)
Despesas com taxa de gestão	(77)
Despesas com auditoria	(9)
Despesas com taxa de performance	(443)
Despesas com consultoria	(2.000)
Despesas com serviços de custódia	(28)
Despesas com advogados	(350)
Despesas com taxa de fiscalização - CVM	(6)
Outras receitas e despesas	(354)
Resultado líquido de outras receitas e despesas	(3.331)
Resultado líquido do período	36.158
Quantidade de cotas integralizadas	13.870,00
Lucro líquido por cota integralizadas - R\$	2.606,921413

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**CNPJ 30.258.790/0001-70**

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Cotas Integralizadas/(amortizadas)</u>	<u>Lucros acumulados</u>	<u>Total</u>
Integralização de cotas no período	13.870	-	13.870
Amortização de principal	(7.010)	-	(7.010)
Resultado líquido do período	-	36.158	36.158
Em 31 de dezembro de 2019	<u>6.860</u>	<u>36.158</u>	<u>43.018</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**CNPJ 30.258.790/0001-70**

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 08/02/2019 a 31/12/2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de títulos públicos federais	(347.549)
Venda de títulos públicos federais	347.604
Pagamento de despesas com taxa de administração e performance	(54)
Pagamento de despesa com taxa de gestão	(61)
Pagamento de despesa com taxa de custódia	(24)
Pagamento de despesas com prestadores de serviços	(2.614)
Bloqueio de depósito judicial	(10.744)
Pagamento de despesas tributárias	(658)
Demais pagamento e recebimentos	(360)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	(14.460)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de propriedades para investimento	(3.696)
Recebimento por venda de propriedades para investimento	11.300
(=) Caixa líquido das atividades de investimentos	7.604
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	13.870
Amortização de cotas	(7.010)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	6.860
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	4
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	4

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Prazo - Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Fundo”), é uma comunhão de recursos sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Foi constituído em 28 de março de 2018 e iniciou suas atividades em 08 de fevereiro de 2019.

As Cotas de emissão do Fundo são exclusivamente destinadas, nos termos do art. 53 da Instrução CVM 472, a Investidores Qualificados.

O Fundo tem por objeto a realização de investimentos imobiliários de longo prazo, através da aquisição de Imóveis, Direitos Reais sobre Imóveis, certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), cotas de outros Fundos de Investimento Imobiliário – FIIs que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas a fundos de investimento imobiliários, ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário e desde que sua emissão ou negociação tenha sido registrada na CVM, ou ainda, à realização de investimentos em Ativos de Renda Fixa, observados os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, seguindo as Instruções CVM no 516/11 e 517/11 consubstanciadas pela Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderiam vir a ser diferentes dos estimados.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

O Fundo iniciou suas atividades em 08 de fevereiro de 2019, motivo pelo qual as demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas comparativamente.

3 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos em conta movimento, e se aplicável, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificativo de mudança de seu valor de mercado e com prazos de vencimento inferior a 90 dias.

3.3 Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

3.4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação. Por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

3.5 Instrumentos financeiros

Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra sociedade

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** o ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se ambas as condições forem atendidas:
 - (a) o ativo financeiro for mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
 - (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** o ativo deve ser mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:
 - (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
 - (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação, exceto aqueles mensurados ao custo amortizado, cujo valor não possa ser apurado de forma suficiente.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (“preço cotado” ou “preço de mercado”).

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

3.6 Ativos financeiros imobiliários

a) Contas a receber de aluguéis

Correspondem aos valores a vencer no período de uso pelo locatário conforme contrato de locação do imóvel.

b) Propriedades para investimento

As propriedades para investimento são registradas inicialmente pelo seu custo de aquisição, que inclui todos os gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios. No encerramento do exercício do Fundo. As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

elaborados por especialista externo contratados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício em que a referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.7 Obrigações por aquisição de imóveis

Estão demonstradas pelo valor de aquisição acrescido dos correspondentes encargos de variações monetárias e juros, quando aplicáveis nos termos do instrumento de compra e venda, pelo critério “pro rata temporis”.

3.8 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos de acordo com as políticas contábeis vigentes. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

- I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.5 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".
- II) Valor justo das propriedades para investimento: conforme descrito na nota explicativa 3.6, o valor justo dos imóveis para renda é obtido através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida, sendo utilizadas técnicas de avaliação, como por exemplo projeções de desempenho futuro do fluxo de receitas e despesas descontado a valor presente. As informações sobre as referidas propriedades para investimento estão descritas na nota explicativa nº 5.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

3.8 Lucro por cota

O lucro por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício.

3.9 Ações em companhias fechadas

As ações sem cotação em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado são avaliadas pelo seu valor justo, considerando-se o valor da Empresa com base em uma taxa de desconto nominal, na data base de aquisição das ações.

3.10 Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com prazo de vencimento superior a 365 dias).

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há indícios de impairment que possam indicar a necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável do investimento.

3.11 Provisões de ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo.

4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE NATUREZA NÃO IMOBILIÁRIA

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

Operações compromissadas	2019		Faixas de vencimento
	Valor de mercado	Resultado	
Letras Financeiras do Tesouro	-	23	Até 30 dias
Letras do Tesouro Nacional	-	4	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional	22	50	Até 30 dias
Total	22	77	

5 PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

5.1 Imóveis acabados

a) Descrição do imóvel em 31 de dezembro de 2019:

Imóvel localizado na Av. Papa João XXIII, nº 3.080, no município de Mauá - SP, destinado a uso logístico, com 88.222,30m2 de área registrado na matrícula sob o nº 50.689.

b) Movimentação

Compra e venda do imóvel de Horizonte – CE

Em 29/04/2019 o Fundo comprou um imóvel da HNK localizado em Horizonte – CE pelo valor de R\$ 13.200 (treze milhões e duzentos mil reais) sendo pago à vista R\$ 1.320 (um milhão e trezentos e vinte mil reais) e mais 35 parcelas de R\$ 339.428,57 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Compra do imóvel de Horizonte – CE em 29/04/2019	(13.200)
Pagamentos efetuados no período	3.696
Saldo devedor em favor de HNK – 31/12/2019	(9.504)

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 12/09/2019 o Fundo vendeu o imóvel adquirido da HNK localizado em Horizonte – CE para a Klabin, considerando o valor venal do imóvel de R\$ 48.000 (quarenta e oito milhões de reais), sendo o pagamento realizado da seguinte forma: (i) R\$ 11.300 (onze milhões e trezentos mil reais) à vista. (ii) R\$ 4.700 (quatro milhões e setecentos mil reais) através de 1 nota promissória e (iii) R\$ 32.000 (trinta e dois milhões de reais) através da dação de 1 imóvel localizado em Mauá – SP.

Saldo em 31 de dezembro de 2018	-
Venda do imóvel de Horizonte – CE em 12/09/2019	48.000
Recebimento à vista	(11.300)
Recebimento através de nota promissória	(4.700)
Recebimento do imóvel através de dação em pagamento ⁽¹⁾	(32.000)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-

⁽¹⁾ Recebimento do imóvel de Mauá – SP

Saldo em 31 de dezembro de 2018	-
Recebimento do imóvel através de dação em pagamento	32.000
ITBI pago na transferência	640
Ajuste ao valor justo das propriedades para investimento ⁽²⁾	4.894
Saldo em 31 de dezembro de 2019	37.534

c) Determinação do valor justo ⁽²⁾

Em 31 de dezembro de 2019, o imóvel está demonstrado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação elaborado pela Ipê Avaliações e Consultoria Empresarial Ltda. Foi adotada a abordagem do mercado, do custo e o método evolutivo, com utilização do comparativo direto de dados de mercado com homogeneização por fatores para o valor de venda do terreno e o evolutivo pela metodologia da quantificação do custo para determinação do valor das benfeitorias.

Para o método evolutivo, foi obtido o valor do terreno pelo método comparativo e o valor das benfeitorias pela área equivalente das construções, tendo seu valor balizado pelo custo unitário de construção para o cálculo do valor de reposição e o fator de depreciação para trazer o valor do imóvel ao valor presente.

6 OUTROS VALORES A RECEBER

O saldo existente em 31 de dezembro de 2019 classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R\$ 37.604 refere-se a imóveis disponíveis para venda adquiridos em leilão aguardando desmembramentos processuais.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Relação dos imóveis:

Descrição	Custo aquisição
Apto. 41, Ed. Paddock II, Rua Hungria, nº 620	2.029
Apto. 42, Ed. Paddock II, Rua Hungria, nº 620	2.029
Apto. 61, Ed. One Hundred, Rua Olimpíadas, nº 100	3.009
Apto. 142, Ed. Nine, Rua Fernandes de Abreu, nº 9	3.136
Apto. 91, Ed. Maria Cecília, Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1400	6.258
Conj. 92,131 e 132 Ed. Maria Cecília, Av. Pres. Juscelino Kubitschek	21.143
	37.604

7 OBRIGAÇÃO POR AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

O saldo existente em 31 de dezembro de 2019 classificado no passivo não circulante em “Obrigação por aquisição de imóveis”, cujo montante é de R\$ 36.364 é composto por:

Saldo devedor em favor de HNK ⁽¹⁾	9.504
Saldo devedor referente a imóveis adquiridos em leilão ⁽²⁾	26.860
Saldo devedor em favor de HNK – 31/12/2019	36.364

⁽¹⁾ Conforme apresentado na nota explicativa nº 5.1 (b).

⁽²⁾ O saldo devedor dos imóveis adquiridos em leilão (Nota explicativa nº 6) deveria ser pago em até 30 (trinta) meses, entretanto, o Fundo protocolou uma petição solicitando suspensão do pagamento das parcelas em função do auto de arrematação não ter sido assinado. Atualmente aguarda-se uma decisão pelo Des. Relator.

8 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo.

No período de 08 de fevereiro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2019, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

9 PRINCIPAIS FATORES DE RISCO

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas.

Riscos relacionados à liquidez. A aplicação em cotas de um fundo de investimento imobiliário apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das cotas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário. Sendo assim, os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de fundos de investimento imobiliário ter dificuldade em realizar a negociação de suas cotas no mercado secundário, inclusive correndo o risco de permanecer indefinidamente com as cotas adquiridas, mesmo sendo estas registradas para negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Riscos relativos à rentabilidade do investimento. O investimento em cotas de um fundo de investimento imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade das Cotas dependerá do resultado da administração dos investimentos realizados pelo Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos Cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá, preponderantemente, das receitas provenientes da exploração dos Ativos. Os Cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de resultados que lhes serão pagos a partir da percepção, pelo Fundo, dos valores pagos pelos locatários ou arrendatários dos Ativos Alvos pertencentes ao Fundo, a título de locação, assim como pelos resultados obtidos pela venda dos Ativos e/ou da venda e/ou rentabilidade dos Ativos de Renda de Fixa. Adicionalmente, vale ressaltar que poderá haver um lapso de tempo entre a data de captação de recursos pelo Fundo e a data de aquisição dos Ativos Alvos, desta forma, os recursos captados pelo Fundo serão aplicados nos Ativos de Renda Fixa, o que poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

Risco relativo à concentração e pulverização. Poderá ocorrer situação em que um único Cotista venha a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das Cotas do Fundo, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais Cotistas

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que: (i) deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos Cotistas minoritários; e (ii) seja alterado o tratamento tributário conferido ao Fundo e/ou aos Cotistas.

Não existência de garantia de eliminação de riscos. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora, do Gestor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Instituição Administradora e/ou do Gestor, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Risco de desapropriação. Por se tratar de investimento preponderante nos Ativos Alvos, há possibilidade de que ocorra a desapropriação, parcial ou total, de Ativos Alvos que comporão a carteira de investimentos do Fundo. Tal desapropriação pode acarretar a interrupção, temporária ou definitiva, do pagamento dos aluguéis decorrentes da locação dos Imóveis, bem como a perda da propriedade, podendo impactar a rentabilidade do Fundo. Em caso de desapropriação, o Poder Público deve pagar ao Fundo, na qualidade de proprietário do imóvel desapropriado, uma indenização definida levando em conta os parâmetros do mercado. Tal evento culminará na amortização proporcional das Cotas do Fundo, exceto se o Gestor encontrar outros Ativos Alvos que atendam a Política de Investimentos e possam ser objeto de investimento pelo Fundo. Adicionalmente, vale ressaltar que não existe garantia de que tal indenização seja equivalente ao valor do Imóvel desapropriado.

Risco de sinistro. No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos Imóveis detidos pelo Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices. Na hipótese de os valores pagos pela seguradora virem a não ser suficientes para reparar o dano sofrido, deverá ser convocada Assembleia Geral de Cotistas para que os Cotistas deliberem o procedimento a ser adotado.

Risco de despesas extraordinárias. O Fundo, na qualidade de proprietário dos Ativos Alvos, estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção dos Imóveis. Não obstante o Regulamento prever Reserva de Contingência, o pagamento de tais despesas pode ensejar uma redução na rentabilidade das Cotas do Fundo. O Fundo estará sujeito a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

aluguéis inadimplidos, ações judiciais (despejo, renovatória, revisional, entre outras), bem como quaisquer outras despesas inadimplidas pelos locatários, tais como tributos, despesas condominiais, bem como custos para reforma ou recuperação de lojas.

Risco das contingências ambientais. Por se tratar de investimento em Imóveis, eventuais contingências ambientais podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para o Fundo e eventualmente na rescisão dos contratos de locação, circunstâncias que afetam a rentabilidade do Fundo.

Riscos relativos à atividade empresarial. É característica das locações sofrer variações em seus valores em função do comportamento da economia como um todo. Deve ser destacado que alguns fatores podem ocasionar o desaquecimento de diversos setores da economia, principalmente em decorrência de crises econômicas, sejam elas oriundas de outros países ou mesmo do nosso, com reflexos na redução do poder aquisitivo em geral, ou até mesmo pela falta de segurança na localidade onde se situam os Imóveis detidos pelo Fundo, podendo acarretar redução nos valores das locações, após o término da vigência dos contratos de locação, entre outras situações.

Risco de concentração da carteira do Fundo. O Fundo destinará os recursos captados para a aquisição de Ativos, que integrarão o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua Política de Investimento. Independentemente da possibilidade de aquisição de diversos Ativos Alvos pelo Fundo, não há qualquer indicação na Política de Investimento sobre a quantidade de Ativos Alvos que o Fundo deverá adquirir, o que poderá gerar uma concentração da carteira do Fundo, estando o Fundo exposto aos riscos inerentes a essa situação (vacância, risco de crédito dos locatários, desvalorização, etc.).

Riscos tributários. De acordo com o art. 16 da Lei nº 8.668/93, os rendimentos imobiliários auferidos pela carteira do Fundo não se sujeitam à tributação pelo imposto sobre a renda, desde que o Fundo: (a) distribua, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e (b) não aplique seus recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, Cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas do Fundo, ocasião em que tais rendimentos sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas em geral.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Para efeito do disposto acima, considera-se pessoa ligada ao Cotista:

- I. No caso de Cotista pessoa física, seus parentes até o 2º (segundo) grau e/ou empresa sob seu controle ou de qualquer de seus parentes até o 2º (segundo) grau;
- II. No caso de Cotista pessoa jurídica, a pessoa que seja sua controladora, controlada ou coligada, conforme definido nos parágrafos 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Os rendimentos das aplicações de renda fixa e variável realizadas pelo Fundo estarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas. Não está sujeita a esta tributação a remuneração produzida por Letras Hipotecárias, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Letras de Crédito Imobiliário, nos termos da Lei nº 12.024/09.

Os lucros distribuídos aos Cotistas, inclusive pessoa jurídica isenta, sujeitam-se em geral à incidência do imposto sobre a renda retido na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento). No entanto, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, alterada pela Lei nº 11.196/05, ficam isentos do imposto sobre a renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelo Fundo cujas Cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado. O mencionado benefício fiscal aplica-se somente nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 50 (cinquenta) Cotistas, e não será concedido ao Cotista pessoa física titular de Cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das Cotas do Fundo ou cujas Cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação das Cotas do Fundo por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

Embora as regras tributárias acima estejam vigentes desde a edição dos mencionados diplomas legais, existe o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária.

Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes,

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Risco institucional. A economia brasileira passou por transformações significativas nas duas últimas décadas. Tais transformações envolveram reformas no arcabouço legislativo, na organização da administração pública e no ambiente econômico. Nesse processo, ocorreu o fortalecimento e aprofundamento dos mercados de capitais, com o desenvolvimento de novos instrumentos de captação de recursos, dentre os quais os fundos de investimento imobiliário. O arcabouço institucional que ampara o funcionamento do Fundo, a negociação de suas Cotas e o regime tributário aplicável ao Fundo e aos Cotistas fica sujeito a alterações que venham a ser eventualmente promovidas no futuro pelos governos federal, estaduais e municipais. Tais alterações podem incluir, a título de exemplo, elevação da taxa básica de juros praticada no País, majoração de tributos, restrições para que agentes econômicos sujeitos a regulação estatal possam adquirir Cotas, dentre outras hipóteses. Essas alterações podem ter impacto negativo sobre o funcionamento do Fundo, a rentabilidade e liquidez das Cotas ou o resultado dos investimentos dos Cotistas nas Cotas.

Riscos macroeconômicos gerais. Os investimentos do Fundo, o valor e a liquidez de suas Cotas estão sujeitos direta ou indiretamente, ao impacto de variações nas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais que afetam o mercado imobiliário, a indústria, o comércio, o setor de serviços, os índices de inflação e/ou os mercados de capitais, de câmbio, juros, dentre outros.

Riscos do prazo. Considerando que a aquisição de Cotas do Fundo é um investimento de longo prazo, pode haver oscilação do valor da Cota, havendo a possibilidade, inclusive, de perdas do capital aplicado ou ausência de demanda na venda das Cotas em mercado secundário.

Risco jurídico. Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de deveres e obrigações contratuais e regulamentares tendo por base a legislação em vigor. Entretanto, em razão do histórico limitado e da falta de jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

Riscos de crédito. Os Cotistas do Fundo terão direito ao recebimento de rendimentos que poderão, no todo ou em parte, decorrer de valores pagos a título de aluguel dos Imóveis detidos pelo Fundo. Dessa forma, o Fundo estará exposto aos riscos de não pagamento por parte dos locatários das obrigações acima elencadas.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Riscos de Governança. Alterações ao Regulamento, conforme disposto no item 9.7.1 do Regulamento, dependerão da aprovação de Cotista ou Cotistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) das Cotas subscritas e integralizadas do Fundo, o que gera maior inflexibilidade para possíveis alterações a estas seções específicas do Regulamento. Desta maneira, caso o Cotista, ou os Cotistas, detentores de menos de 2/3 (dois terços) das Cotas integralizadas desejem a alteração do objeto do Fundo, ou a alteração da política de investimento do mesmo, tais Cotistas poderão não conseguir fazê-la devido ao estabelecimento de quórum qualificado para tanto. Além disso, deliberações sobre as matérias previstas no item 9.7.2. do Regulamento dependem da aprovação de Cotistas que representem a maioria absoluta, desde que, dentre os Cotistas que representem tal maioria absoluta, sejam obtidos votos favoráveis da maioria dos Cotistas Subordinados e dos Cotistas Seniores presentes na Assembleia Geral que delibere sobre qualquer de tais matérias. Assim, ainda que seja obtida a maioria absoluta em qualquer votação envolvendo tais matérias, é possível que apenas uma pequena quantidade de Cotistas Seniores esteja presente na respectiva Assembleia Geral e vote a respeito das referidas matérias.

Demais riscos. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais.

10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio do Fundo é constituído pelos empreendimentos imobiliários mencionados na política de investimento do Fundo, das aplicações financeiras, do saldo de caixa e das despesas e provisões.

O Fundo poderá ter até 100% de seu patrimônio em um único empreendimento imobiliário ou em uma única sociedade com propósito específico em desenvolver as atividades descritas no objeto do Fundo (Nota Explicativa nº 5).

Os cotistas reconhecem que em razão deste fato o Fundo possui um risco maior em relação aos investimentos a serem feitos, face à concentração dos mesmos.

O Fundo poderá manter parcela do seu patrimônio permanentemente aplicada em cotas de fundos de investimentos de renda fixa e fundos referenciados DI ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, para atender suas necessidades de liquidez.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

10.1 Cotas de investimentos

Em 31 de dezembro de 2019 está composto por 13.870 cotas, com valor unitário de R\$ 3.101,506263, totalizando R\$ 43.018. As cotas do Fundo são representadas por uma única classe com prazo de duração indeterminado.

10.2 Emissão, resgate e amortização de cotas

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, terão a forma nominativa e escritural e são divididas em duas classes: (i) sênior, e (ii) subordinada (“Cotas Seniores” e “Cotas Subordinadas”, respectivamente, indistintamente apenas “Cotas”). Tais classes possuirão direitos ou características especiais quanto à ordem de preferência no pagamento dos rendimentos periódicos, no reembolso de seu valor ou no pagamento do saldo de liquidação do Fundo nos termos do artigo 55, V, da ICVM 472.

As Cotas Seniores do Fundo serão incluídas em um programa de amortização programada, nos termos do Capítulo VII do Regulamento, e possuirão prioridade sobre as Cotas Subordinadas no reembolso de seu valor ou pagamento do saldo de liquidação, no caso de liquidação do Fundo, bem como para a distribuição de resultados do Fundo, observado que não será permitida a amortização antecipada das Cotas Seniores, exceto nas situações previstas neste Regulamento e observados os termos e condições do suplemento. Exceto se aprovado por Assembleia Geral de Cotistas, as Cotas Subordinadas não serão amortizadas, e contarão apenas com a distribuição de resultados do Fundo.

As Cotas Seniores emitidas pelo Fundo não poderão, em nenhum momento, representar mais do que 80% (oitenta por cento) do total de Cotas emitidas pelo Fundo então vigentes, que não tenham sido canceladas (“Cotas em Circulação”). Será possível, no entanto, a emissão de Cotas Seniores além do percentual acima referido, caso os recursos obtidos a partir da colocação destas novas Cotas Seniores, adicionais aos 80% (oitenta por cento), sejam destinados exclusivamente à amortização das Cotas Seniores já existentes.

As Cotas Seniores em circulação deverão ser amortizadas antecipadamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da verificação do desenquadramento previsto neste item, caso em qualquer momento durante o prazo de duração das Cotas Seniores, as Cotas Seniores representem mais do que 80% (oitenta por cento) do total de Cotas em Circulação, observado o disposto no item acima.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

As Cotas Seniores em circulação deverão ser antecipadamente amortizadas parcialmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da verificação do desenquadramento previsto neste item, caso em qualquer momento durante o prazo de duração das Cotas Seniores, o valor total de emissão das Cotas Seniores, descontado das amortizações realizadas e somado aos rendimentos acumulados não distribuídos, representar valor maior do que 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo no mês imediatamente anterior ao mês da verificação de tal desenquadramento, por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos consecutivos. Nesta hipótese, as Cotas Seniores deverão ser amortizadas parcialmente, até o valor necessário para que o valor total de emissão das Cotas Seniores, descontado das amortizações realizadas e somado aos rendimentos acumulados não distribuídos não ultrapasse 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo no mês imediatamente anterior ao mês da verificação de tal desenquadramento. Caso, superado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para amortização parcial previsto neste item, o valor total de emissão das Cotas Seniores, descontado das amortizações realizadas e somado aos rendimentos acumulados não distribuídos, ainda represente um valor maior do que 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo do mês imediatamente anterior ao mês da verificação de tal desenquadramento, as Cotas Seniores deverão ser amortizadas integralmente.

Serão considerados Eventos de Amortização Antecipada, para os fins do Regulamento:

- I. caso as Cotas Seniores representem mais do que 80% (oitenta por cento) do total de Cotas em Circulação, nos termos do item acima; e
- II. caso em qualquer momento durante o prazo de duração das Cotas Seniores, o valor total de emissão das Cotas Seniores, descontado das amortizações realizadas e somado aos rendimentos acumulados não distribuídos, representar valor maior do que 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo no mês imediatamente anterior ao mês da verificação de tal desenquadramento, nos termos do item acima.

Todas as Cotas terão direito de voto na Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de Cotas será realizada com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476, será destinada exclusivamente a Investidores Qualificados e caso referida oferta não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses de seu início, o intermediário líder deverá realizar a comunicação de que trata o caput do artigo 8º da Instrução CVM 476 com os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

As Cotas, após integralizadas, serão negociadas no mercado secundário, observada a regulamentação em vigor, em mercado de bolsa administrado pela B3.

As Cotas distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de sua respectiva subscrição ou aquisição, conforme disposto nos artigos. 13 e 15 da Instrução CVM 476.

Por proposta da Administradora, o Fundo poderá, encerrado o processo de distribuição da primeira emissão autorizada no item 8.3. do Regulamento, realizar novas emissões de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos de cada suplemento, caso aplicável, cujo modelo é parte integrante do Regulamento na forma do Anexo A. A deliberação da emissão deverá dispor sobre as características da emissão, respectivo prazo de duração, se aplicável, as condições de subscrição das Cotas e a destinação dos recursos provenientes da integralização.

O Fundo poderá emitir Cotas de diversas classes, nos termos do artigo 55, V, da ICVM 472. Cada classe de cota poderá possuir cronogramas diferenciados de amortização e cancelamento, bem como diferentes parâmetros de rentabilidade e condições de integralização.

O Fundo emitiu, na data de sua constituição, o total de 10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em série única.

A 1ª Emissão será objeto de Oferta Pública com Esforços Restritos, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definido em regulamentação específica, e intermediadas por integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 476.

As Cotas da 1ª Emissão somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional.

Considerando que o Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, fica admitida a integralização das Cotas do Fundo em bens, direitos, títulos e valores mobiliários, nos termos do art. 55, inciso I da Instrução CVM 472.

A integralização referida acima poderá ser feita com base em Laudo de Avaliação elaborado por empresa especializada, nos termos do art. 12 da Instrução CVM 472,

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

devendo, neste caso, ser apreciado pela Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do art. 9.1, inciso IX do Regulamento. Caso seja dispensado o Laudo de Avaliação, nos termos do artigo 55, inciso IV, da Instrução CVM 472, o valor atribuído ao bem, direito, título ou valor mobiliário em questão também deverá ser objeto de apreciação da Assembleia Geral de Cotistas.

Não haverá resgate de Cotas.

As Cotas Seniores serão amortizadas conforme cronograma de amortização próprio, a ser definido quando da aprovação da emissão de cada série de Cotas Seniores, sendo canceladas após o término do prazo de amortização.

As Cotas Seniores da primeira série emitidas pelo Fundo estarão sujeitas a um cronograma de amortização programada, sendo que o prazo de amortização de tais Cotas será determinado no respectivo suplemento.

Caso, ao fim do período de amortização de qualquer série de Cotas Seniores ou mediante a ocorrência de qualquer Evento de Amortização Antecipada de Cotas Seniores, o Fundo não possua recursos suficientes para amortizar integralmente tal série de Cotas Seniores, o Fundo deverá (i) realizar nova emissão de Cotas, observado o disposto no 8.1.2. do Regulamento; ou (ii) alienar imóvel ou outros bens integrantes de seu patrimônio, de maneira a captar, pelo menos os montantes necessários à conclusão da amortização de referida série de Cotas Seniores.

O Fundo poderá, excepcionalmente, e mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas em tal sentido, amortizar parcialmente as suas Cotas (Seniores e Subordinadas) quando ocorrer a venda de ativos para redução do seu patrimônio ou sua liquidação.

A amortização parcial das Cotas para redução do patrimônio do Fundo, referida acima, implicará na manutenção da quantidade de Cotas existentes por ocasião da venda do ativo, com a consequente redução do seu valor na proporção da diminuição do patrimônio representado pelo ativo alienado.

No período de 08 de fevereiro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2019, foram emitidas 13.870,00 cotas no montante de R\$ 13.870.

No período de 08 de fevereiro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2019, houve amortização de cotas no montante de R\$ 7.010.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

11 NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

O Fundo não possui cotas para negociação em bolsa de valores, no período de 08 de fevereiro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2019.

12 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A Instituição Administradora receberá, pelos serviços prestados ao Fundo, taxa de administração (“Taxa de Administração”) que equivalerá a uma taxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. O Gestor receberá, pelos serviços prestados ao Fundo, uma taxa de (i) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo (“Taxa de Gestão”), a ser deduzida da Taxa de Administração.

As taxas acima serão calculadas e provisionadas diariamente, com base no Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior, e o seu pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 08 de fevereiro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2019 foi debitado o montante de R\$ 64 a título de taxa de administração, R\$ 77 a título de taxa de gestão e R\$ 28 a título de taxa de custódia.

13 TAXA DE PERFORMANCE

O Gestor receberá ainda, a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a variação do Valor da Cota que exceder a variação do IPCA acrescido de 10,0% (dez por cento), valores a serem calculados da data da integralização da respectiva Cota até a data de sua amortização (“Taxa de Performance”), observado o disposto abaixo. A Taxa de Performance será provisionada diariamente na carteira do fundo, considerando a seguinte fórmula de cálculo:

$PERFORMANCE = \{[(\sum CE - \sum A) \times (IPCA \times 1,10(DD/365))]\} - CFI\} \times 25\%$, CASO > 0, ONDE:

CE = Somatório das Cotas Emitidas pelo Fundo;

A = Somatório das Amortizações pagas aos cotistas anteriormente a data de cálculo;

IPCA = Variação do IPCA entre a data de cada Cota Emitida e de cada Amortização e a data do cálculo;

DD = Dias decorridos entre a cada data da aplicação da Cota e a data do cálculo da performance;

CFI = Carteira do Fundo Imobiliário a valor de mercado, na data do cálculo, sem considerar a taxa de performance.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A Taxa de Performance será provisionada diariamente na carteira do Fundo e deverá seguir os seguintes critérios:

- I. Os recursos captados para investimento nas novas plantas e/ou nos novos empreendimentos não poderão ser utilizados para amortização e/ou pagamento das Taxas de Performance provisionadas na carteira do Fundo;
- II. A amortização da Taxa de Performance ocorrerá sempre que houver a realização, pelo Fundo, de ganho decorrente de empreendimento, conforme os eventos listados a seguir:
 - (a) Pelo início do recebimento de aluguéis, a amortização será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do aluguel recebido;
 - (b) Pela venda, com ganho superior ao custo de captação do Fundo (IPCA+10% ao ano), a amortização será de 25% do valor do ganho obtido ao término da operação de venda;
- III. A Instituição Administradora controlará os aluguéis recebidos e efetuará a liquidação da parcela devida ao Gestor até o quinto dia útil subsequente ao seu recebimento;
- IV. Ao final de cada ano, a Instituição Administradora descreverá em Nota Explicativa no Balanço Patrimonial do Fundo o montante da Taxa de Performance amortizada; e
- V. Serão excluídos do cálculo da Taxa de Performance os investimentos realizados em cotas de fundos de investimento que prevejam taxa de performance.

No caso de destituição da Instituição Administradora e/ou do Gestor por justa causa, assim entendida a decorrente da comprovação de que a Instituição Administradora e/ou o Gestor atuou com culpa, negligência, imprudência, fraude ou violação dolosa, no desempenho de suas funções e responsabilidades como Instituição Administradora e/ou Gestor, ou, da abertura de processo de intervenção judicial, intervenção ou liquidação extrajudicial, a Instituição Administradora e/ou o Gestor, conforme o caso, não fará jus ao recebimento das respectivas remunerações, no todo ou em parte, a partir da data de sua efetiva destituição.

Na hipótese de destituição sem justa causa, todas as remunerações (devidas a título de Taxa de Administração e/ou Taxa de Performance) devidas e provisionadas na carteira do Fundo deverão ser pagas ao Gestor e a Instituição Administradora, em até 20 (vinte) dias a contar da data da sua substituição.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

No período de 08 de fevereiro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2019 o gestor, renunciou a remuneração a título de taxa de performance no montante de R\$ 8.305 mil, restando em 31 de dezembro de 2019 o montante de R\$ 443 a pagar.

14 PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A.
Controladoria:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A.
Escrituração:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A.
Gestão:	Valer Investimentos Ltda.
Tesouraria:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A.
Distribuição de cotas:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A.

15 CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. A custódia dos investimentos em ações sem cotação em bolsa estão sob a responsabilidade da Administradora ou de terceiros por ela contratados.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

16 PARTES RELACIONADAS

O Fundo não possui títulos de emissão do Administrador ou do Gestor no período de 08 de fevereiro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2019.

O Fundo não operou com corretora ligada ao Administrador e ao Gestor no exercício.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A. (Administradora do Fundo). A conta corrente do Fundo é mantida junto ao Banco Paulista S.A. As operações de Compra e Venda Definitivas de Títulos Públicos Federais Realizadas com Partes Relacionadas.

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Saldos das transações com o custodiante:

Descrição	2019	
	Ativo	Resultado
Disponibilidades	4	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	22	77

Descrição	2019	
	Passivo	Resultado
Taxa de administração	10	64
Taxa de custódia	3	28

17 PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos	2019	
	Valor	% s/ PL médio
Taxa de administração	64	0,37
Taxa de gestão	77	0,44
Taxa de custódia	28	0,16
Taxa de performance	443	2,55
Despesas de auditoria	9	0,05
Banco liquidante	7	0,04
Taxa de fiscalização – CVM	6	0,03
Despesas de advogados	350	2,01
Despesas de consultoria	2.000	11,51
Outras despesas	347	2,00
Total	3.331	19,16

Patrimônio líquido médio R\$ 17.380

18 RENTABILIDADE

O patrimônio líquido médio no exercício, valor da cota e rentabilidade estão apresentadas abaixo:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	% Rentabilidade Acumulada (**)
08/02/2019(*)	-	1.000,000000	-
31/12/2019	17.380	3.101,506263	274,76

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

(*) Data de início das atividades

(**) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações ocorridas no período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

19 DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS

O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balancete e balanço anual encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, respectivamente. O resultado auferido num determinado período será distribuído aos Cotistas, semestralmente, até o 10º (décimo) dia útil dos meses de fevereiro e agosto. Eventual antecipação dos resultados a serem pagos pelo Fundo poderá ser realizada, a critério da Administradora, em havendo os recursos disponíveis para o pagamento. Eventual saldo de resultado distribuído e não pago será incorporado ao patrimônio líquido do Fundo.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

Rendimentos	31/12/2019
(=) Lucro líquido do período	36.158
(-) Ajuste ao valor justo	(4.894)
(-) Ganho na venda de imóvel	(34.800)
(=) Resultado ajustado	(3.536)

Durante o período de 08 de fevereiro de 2019 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2019 não houve distribuição de rendimentos.

20 POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

A Assembleia Geral de Cotistas ordinária a ser realizada anualmente até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, conforme dispõe o inciso I do item 9.1 do Regulamento, deliberará sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados no exercício social findo. A Assembleia Geral de Cotistas somente pode ser realizada no mínimo 30 (trinta) dias após estarem disponíveis aos Cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

Entende-se por resultado do Fundo, o produto decorrente do recebimento direto ou indireto dos valores das receitas de locação, ou arrendamento, os ganhos de capital com a venda ou cessão dos Ativos Alvo integrantes do patrimônio do Fundo, bem

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

como os eventuais rendimentos oriundos de aplicações em Ativos de Renda Fixa, excluídos os valores da depreciação dos Imóveis, as despesas operacionais, a Reserva de Contingência e as demais despesas previstas no Regulamento para a manutenção do Fundo, em conformidade com a regulamentação em vigor (“Resultados”).

Para arcar com as despesas extraordinárias dos Imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, se houver, poderá ser formada uma reserva de contingência (“Reserva de Contingência”) pela Instituição Administradora, a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos Cotistas do Fundo, por meio da retenção de até 5% (cinco por cento) ao mês do valor a ser distribuído aos Cotistas. Entende-se por despesas extraordinárias aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção dos Imóveis, e que sejam de responsabilidade do proprietário do imóvel nos termos dos respectivos contratos de locação atípica, exemplificativamente enumeradas no parágrafo único do artigo 22 da Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, conforme alterada), a saber:

- I. Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do Imóvel;
- II. Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
- III. Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
- IV. Indenizações trabalhistas e previdenciárias, pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
- V. Instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
- VI. Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum; e,
- VII. Constituição de fundo de reserva.

O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos Resultados, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, consubstanciado em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, a ser pago na forma do Regulamento. Deverá ser observado o disposto acima com relação à Reserva de Contingência, que não serão computados no resultado passível de distribuição os lucros que houverem sido reinvestidos no período coberto pelo balanço.

Os rendimentos auferidos pelo Fundo (já descontados das despesas ordinárias do Fundo) poderão ser distribuídos aos Cotistas, mensalmente, a critério do Gestor, sempre no 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, conforme a ordem de prioridade da respectiva classe de cota, sendo que, eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

10 (dez) Dias Úteis, após a realização da Assembleia Geral de Cotistas, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia de Geral Ordinária de Cotistas, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo Gestor.

Farão jus aos rendimentos de que trata o item acima os titulares de Cotas do Fundo no fechamento do último dia de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo escriturador das Cotas do Fundo.

Em cada data de distribuição de resultados do Fundo (“Data de Distribuição”), nos termos do art. 55, V da ICVM 472, a distribuição dos resultados pelo Fundo deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

- I. primeiro, as receitas auferidas pelo Fundo serão destinadas ao pagamento (a) das taxas e despesas do Fundo entre as respectivas Datas de Distribuição, e (b) de prestação(ões) relativa(s) ao(s) imóvel(éis) adquirido(s);
- II. segundo, o resultado remanescente auferido pelo Fundo será destinado ao pagamento das demais obrigações do Fundo não listadas abaixo;
- III. terceiro, o resultado auferido com base no balanço mensal do Fundo será distribuído mensalmente aos Cotistas que detenham as Cotas Seniores na medida necessária para o pagamento (a) dos rendimentos devidos às Cotas Seniores, limitados ao respectivo parâmetro de rentabilidade, mais (b) dos rendimentos programados para serem pagos às Cotas Seniores em qualquer Data de Distribuição anterior que não tenha ainda sido pago; mais (c) eventuais amortizações programadas das Cotas Seniores;
- IV. quarto, os resultados remanescentes serão pagos aos Cotistas que detenham as demais Cotas Subordinadas na mesma Data de Distribuição;
- V. quinto, eventual saldo não distribuído será utilizado pela Instituição Administradora para a composição ou recomposição da Reserva de Contingência; e
- VI. sexto, caso ainda haja saldo, este poderá ser utilizado pela Instituição Administradora para reinvestimento em Ativos-Alvo.

Os Cotistas não possuirão qualquer ação de execução ou outra forma de reivindicação contra o Fundo caso o Fundo não atinja, em qualquer Data de Distribuição, o parâmetro de rentabilidade das respectivas Cotas.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

21 POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora divulga as informações periódicas e pontuais referentes ao Fundo e suas atividades de acordo com as regras da CVM: na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede, além do envio das informações referidas à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

22 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a. Fundo

O Fundo, conforme legislação em vigor é isento de impostos, tais como PIS, COFINS e Imposto de Renda, este último só incidindo sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa do saldo de caixa do fundo (compensáveis quando da distribuição de resultados aos cotistas). Para usufruir deste benefício tributário, conforme determina a Lei 9.779/99 deve atender aos seguintes requisitos:

- i. Distribuir, pelo menos a cada seis meses, 95% de seu resultado de caixa aos cotistas.
- ii. Não investir em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio de imóvel pertencente ao Fundo, quotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% das cotas do Fundo.

b. Cotista

As distribuições de rendimentos aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda na Fonte.

c. Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

Estão isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, de acordo com o artigo 40 da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1585/15, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário:

- i. Cujas cotas do fundo sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.
- ii. O benefício será concedido somente nos casos em que o fundo de investimento imobiliário possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas;

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- iii. Não será concedido à cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo de investimento imobiliário ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

23 DEMONSTRATIVO AO VALOR JUSTO

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- **Nível 1** - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem prontos e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.
- **Nível 2** - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.
- **Nível 3** - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- a) A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2019:

Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Aplicações interfinanceiras de liquidez	22	-	-	22
Propriedades para investimento	-	-	37.534	37.534
Total do Ativo	22	-	37.534	37.556

Durante o período de 08 de fevereiro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2019 não ocorreram reclassificações entre os níveis 1, 2 e 3.

A demonstração das mudanças no valor justo das propriedades para investimento estão demonstradas na nota explicativa nº 5 (Propriedades para investimento).

24 PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

25 DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

Em ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 25 de outubro de 2019, foi deliberada e aprovada, a amortização de cotas no valor de R\$ 2.310.

Em ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 23 de setembro de 2019, foi deliberada e aprovada, a amortização de cotas no valor de R\$ 4.700.

26 DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo, com exceção da demanda judicial citada na nota explicativa nº 7.

PRAZO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 30.258.790/0001-70

(Administrado pela SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

27 EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Contador:

Robson Roble

CRC-1SP 250.475/O-0

Diretor responsável:

Daniel Doll Lemos

* * *